



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão de Pregão Presencial e Eletrônico

**ESCLARECIMENTO**

A Comissão de Pregão Presencial e Eletrônico da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG, através da sua Pregoeira designada, atendendo ao questionamento, tendo em vista o interesse público e a eficácia da licitação, faz esclarecimentos quanto ao Pregão Eletrônico n.º 033/2017 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL COM FORNECIMENTO E PLANTIO MUDAS DE ÁRVORES (TERMO DE COMPROMISSO Nº 0319.649.79/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA)** conforme a seguir:

> **A empresa Palmira de Fátima Martins Ribeiro – ME solicitou o seguinte esclarecimento (documento anexo):**

*ESCLARECIMENTO 1* - O edital deve prever expressamente que as plantas, utilizados nesta Prefeitura sejam adquiridas de produtores ou comerciantes devidamente inscritos no RENAME, IBAMA e no Cadastro Florestal Estadual do licitante, tudo em conformidade com a legislação do MAPA e do MMA, evitando que a licitação se torne nula.

Portanto, urge a solicitação sobre o pedido de inclusão das certificações e registros técnicos, na fase de habilitação do certame, para o objeto licitado.

Resposta:

Conforme pareceres da Diretoria de Meio Ambiente, da Secretaria de Planejamento e Procuradoria Geral do Município não é necessário os licitantes possuírem esses registros e certificados, porém as mudas a serem fornecidas deverão ser provenientes de produtores com licenciamento ambiental, e com certificado e/ou registros nos órgãos federais e estaduais: RENAME, Cadastro Técnico Federal – Ibama, Cadastro Florestal Estadual (IEF/IMA), conforme legislação vigente.

A empresa vencedora deverá apresentar os registros e certificados de que as mudas foram adquiridas e produtores juntamente com a nota fiscal.

Patos de Minas, 20 de junho de 2017.

  
**Juliana Silva Caixeta**  
Pregoeira